

RESOLUÇÃO DPG Nº 244, DE DE DEZEMBRO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, **considerando** o advento da Lei Complementar nº 180/2014, a qual revogou a possibilidade de exercício de atribuição em acúmulo de funções em órgãos de atuação distintos,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 16 de dezembro de 2014, as designações determinadas pelo art. 1º, da Resolução DPG nº 009/2014, retificada pela Resolução nº 044/2014, e suas posteriores alterações.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná